# INDICAÇÃO

 Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, **que proceda às alterações necessárias na Lei da Guarda Patrimonial do Município, para que a mesma seja transformada em Guarda Civil Municipal, em conformidade com a Lei n.º 13.022/2014.**

**JUSTIFICATIVA**

 Esta indicação se baseia na Lei Federal n.º 13.022/ 2014 que instituiu o Estatuto Geral das Guardas Municipais, inserindo as guardas municipais no sistema nacional de segurança pública, bem como garantindo o porte de arma e dando a esses profissionais o poder de polícia, sendo que esta lei traz expressamente que as GCM´s são ou serão armadas, ou seja, a GCM serão equiparadas à instituições policiais, dotadas de competência policial preventiva no âmbito do território municipal.

 Dessa forma, cabe às Guardas Civis Municipais, instituições policiais de natureza civil, uniformizadas preferencialmente na cor azul-marinho, armadas de acordo com o Estatuto do Desarmamento, a proteção de bens, serviços e instalações Municipais, além de atribuir às Guardas Civis Municipais, a função de proteção municipal e à pessoa humana, ressalvadas as competências da União, Estados-membros e Distrito Federal. Vale ressaltar que vários municípios da região já adotaram esse modelo de Guarda Civil Municipal.

 Diante do exposto e considerando que a Guarda Municipal do município não está em harmonia com a legislação a respeito, solicito que se proceda às alterações necessárias, a fim de dar maior efetividade à proteção municipal.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2017.

**ADRIANO TESTA**

**Vereador**